

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.03.003P

Ao 28 (vinte e oito) dia do mês de novembro do ano de 2019, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com a presença da Pregoeira, Sra. JULIA SANTIAGO DE ANDRADE, de acordo com portaria nº 005.02.01/2019. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.03.003P, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO E DOAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. A Pregoeira deu início aos trabalhos, fazendo constar que compareceram as respectivas licitantes, conforme mapa abaixo:

EMPRESAS/CNPJ	REPRESENTANTE/C.P.F
DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	LEONARDO LIMA DE CASTRO CPF: 025.847.103-40
PROHOSPITAL CNPJ: 09.485.574/0001-71	MARCELO ROCHA PONTES CPF: 260.155.362-68
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.077.211/0001-34	CRISTIANO CAPIBARIBE DE ARRUDA CPF: 807.372.263-15

Em seguida, comunicou aos presentes que após análise de todas as propostas das empresas participantes, foi constatado o seguinte:

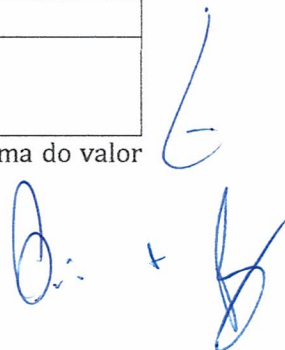
EMPRESAS /RESULTADO DAS PROPOSTAS	
01	DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA - CNPJ: 16.902.612/0001-00 - CLASSIFICADA, sem alteração.
03	DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - CLASSIFICADA, sem alteração.
04	PROHOSPITAL - CNPJ: 09.485.574/0001-71 - CLASSIFICADA, sem alteração.
05	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.077.211/0001-34 - DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS 30 E 34, não colocou o quantitativo exigido no edital.

Ato contínuo, comunicou que iria começar a fase de lances verbais conforme mapa abaixo:

ITEM 01

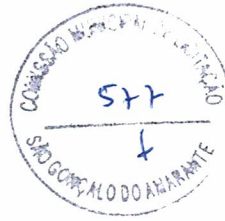
EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 2,19	AUSENTE	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,90	R\$ 1,90	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 1,52	R\$ 1,52	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1,61	R\$ 1,61	S/L		

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor





GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 02

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$1,03	R\$1,03	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 0,51 CONFIRMA ARREMATANTE		
PROHOSPITAL	R\$ 0,88	R\$ 0,88	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1,05				

Finalizada a fase de lances, a Sra. Pregoeira abriu o envelope dos documentos de Habilitação da empresa DROGAFONTE LTDA, que foi arrematante no item 02, com o valor de **R\$ 0,51**. Em seguida, pediu para que os representantes presentes, analisassem os documentos de Habilitação, que após análise, declarou a empresa **HABILITADA** passando em seguida para o item seguinte:

ITEM 03

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 2,06		AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,08 CONFIRMA ARREMATANTE		
PROHOSPITAL	R\$0,58	R\$0,58	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,17	R\$ 0,17	S/L		

Após fase de lances verbais, a Sra. Pregoeira negociou com o representante da empresa DROGAFONTE LTDA, e o mesmo aceitou baixar para o valor médio. Em seguida, declarou o mesmo arrematante do item 03, com o valor de **R\$ 0,08** e **HABILITADO**, por cumprir todas as exigências do edital, passando em seguida para o item seguinte:

ITEM 04

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE	R\$ 0,75		AUSENTE		

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROD. MED. E ODONT. LTDA				
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,35	R\$ 0,35	S/L	
PROHOSPITAL	R\$ 0,56	R\$ 0,56	S/L	
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26 CONFIRMA ARREMATANTE	

Finalizada a fase de lances, a Sra. Pregoeira declarou a TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, arrematante do item 04 com o valor de **R\$ 0,26**. Em seguida, passou para a abertura dos documentos de habilitação, que após analisados pelos representantes das empresas e pela Sra. Pregoeira, declarou a empresa **HABILITADA** do item, passando para o item seguinte:

ITEM 05

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		10%			
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 13,56		AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 7,08	R\$ 7,08	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 7,86	R\$ 7,86	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 5,84	R\$ 5,84	R\$ 5,84 CONFIRMA ARREMATANTE		

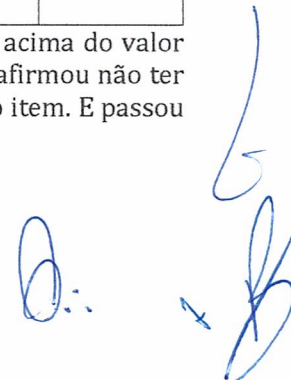
Finalizada a fase de lances, a Sra. Pregoeira declarou a TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, arrematante do item 05 com o valor de **R\$ 5,84**. Em seguida, passou para a abertura dos documentos de habilitação, que após analisados pelos representantes das empresas e pela Sra. Pregoeira, declarou a empresa **HABILITADA** do item, passando para o item seguinte:

ITEM 06

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		10%			
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 9,61	R\$ 9,61	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 4,05	R\$ 4,05	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra. Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 07



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANÇE 01	LANÇE 02	LANÇE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 3,13	R\$ 3,13	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,15	R\$ 1,15	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 1,88	R\$ 1,88	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 08

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANÇE 01	LANÇE 02	LANÇE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 3,13	R\$ 3,13	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 1,36 CONFIRMA ARREMATANTE		
PROHOSPITAL	R\$ 1,74	R\$ 1,74	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

Após fase de lances verbais, a Sra. Pregoeira declarou a empresa DROGAFONTE LTDA, arrematante do item 08, com o valor de **R\$ 1,36**, e **HABILITADO** por cumprir todas as exigências editalícias, passando em seguida para o item seguinte:

ITEM 09

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANÇE 01	LANÇE 02	LANÇE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,19	R\$ 0,19	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,08	R\$ 0,08	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,12	R\$ 0,12	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 10

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,10	R\$ 0,10	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,07	R\$ 0,07	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 11

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 2,78	R\$ 2,78	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 2,18	R\$ 2,18	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 12

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 7,20	R\$ 7,20	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 5,66		
PROHOSPITAL	R\$ 7,73				
TS COMERCIAL DE	R\$ 6,72	R\$ 6,72	S/L		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

A Sra. Pregoeira negociou com o representante da empresa DROGAFONTE LTDA, e o mesmo aceitou baixar para o valor médio. Em seguida, declarou o mesmo arrematante do item 12, com o valor de **R\$ 5,66**, e **HABILITADO**, passando em seguida para o item seguinte:

ITEM 13

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 3,13	R\$ 3,13	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,33	R\$ 1,33	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 4,58		S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1,22	R\$ 1,22	S/L		

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

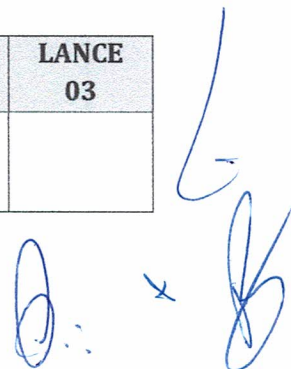
ITEM 14

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,29	R\$ 0,29	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,23	R\$ 0,23	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,24	R\$ 0,24	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 15

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,34	R\$ 0,34	AUSENTE		



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,35	R\$ 0,35	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 16

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,44	R\$ 0,44	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07 CONFIRMA ARREMATANTE		
PROHOSPITAL	R\$ 0,15	R\$ 0,15	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

Após fase de lances verbais, a Sra. Pregoeira declarou a empresa DROGAFONTE LTDA, arrematante do item 16, com o valor de **R\$ 0,07**, e **HABILITADA**, passando em seguida para o item seguinte:

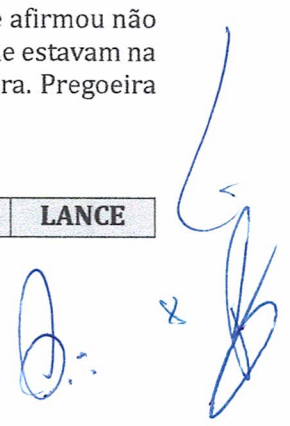
ITEM 17

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,61	R\$ 0,61	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,07	R\$ 0,07	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,21	R\$ 0,21	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 18

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO	LANCE 01	LANCE	LANCE
---------	--------------	---------------	----------	-------	-------



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

		10%		02	03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 6,89	R\$ 6,89	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 3,57	R\$ 3,57	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.


ITEM 19

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,09	R\$ 0,09	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,07	R\$ 0,07	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,10	R\$ 0,10	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,11				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 20

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 3,10		AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,77	R\$ 0,77	R\$ 0,77 CONFIRMA ARREMATANTE		
PROHOSPITAL	R\$ 0,58	R\$ 0,58	PEDIU DESISTÊNCIA DO ITEM		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E	R\$ 1,12	R\$ 1,12	S/L		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

REPRESENTAÇÃO LTDA					
--------------------	--	--	--	--	--

OBS: A Sra. Pregoeira fez constar que o representante da empresa PROHOSPITAL, pediu desistência do item, por ter cotado o valor referente a outro miligrama. Finalizada a fase de lances verbais, a Sra. Pregoeira declarou o representante da empresa DROGAFONTE LTDA, arrematante do item 20, com o valor de **R\$ 7,77**, e **HABILITADA** passando em seguida para o item seguinte:

ITEM 21

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 11,25	R\$ 11,25	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 4,88	R\$ 4,88	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 5,64	R\$ 5,64	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 22

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 6,70	R\$ 6,70	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ 4,75 CONFIRMA ARREMATANTE		
PROHOSPITAL	R\$ 6,09	R\$ 6,09	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

Finalizada a fase de lances verbais, a Sra. Pregoeira declarou o representante da empresa DROGAFONTE LTDA, arrematante do item 22, com o valor de **R\$ 4,75** e **HABILITADA**, passando em seguida para o item seguinte:

ITEM 23

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,23	R\$ 0,23	AUSENTE		

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,05	R\$ 0,05	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,07	R\$ 0,07	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 24

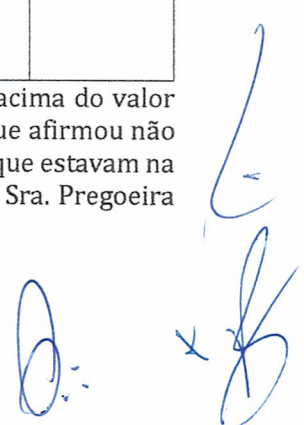
EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,06	R\$ 0,06	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03 CONFIRMA ARREMATANTE		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,04	R\$ 0,04	S/L		

A Sra Pregoeira fez constar que após fase de lances verbais, declarou a empresa PROHOSPITAL, arrematante do item com o valor de **R\$ 0,03**. Em seguida, passou para a abertura dos envelopes de Habilitação, que após análise, declarou a mesma **HABILITADA**, por cumprir com todas as exigências editalícias, E passou para o item seguinte.

ITEM 25

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,21	R\$ 0,21	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,20	R\$ 0,20	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,21	R\$ 0,21	S/L		

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.





GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM 26

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 8,69	R\$ 8,69	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 27

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,11		AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,06	R\$ 0,06	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,08	R\$ 0,08	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,07	R\$ 0,07	S/L		

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 28

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,69	R\$ 0,69	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,13	R\$ 0,13	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,04 CONFIRMA ARREMATANTE		

A Sra. Pregoeira fez constar que negociou com a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

REPRESENTAÇÃO LTDA, que aceitou baixar para o valor médio. Em seguida, declarou a mesma arrematante do item 28 com o valor de **R\$ 0,04**. Em seguida, declarou a empresa **HABILITADA** do item, passando para o item seguinte:

ITEM 29

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 4,00	R\$ 4,00	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 1,01	R\$ 1,01	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88 CONFIRMA ARREMATANTE		

Após fase de lances verbais a Sra. Pregoeira declarou a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, declarou a mesma arrematante do item 29 com o valor de **R\$ 0,88**. Em seguida, declarou a empresa **HABILITADA** do item, passando para o item seguinte:

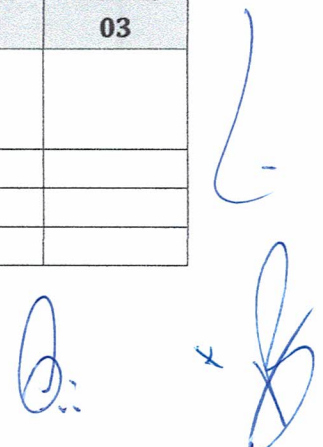
ITEM 30

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,14	R\$ 0,14	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,14	R\$ 0,14	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	DESCCLASSIFICADA				

A sra. Pregoeira fez constar que a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, foi desclassificada pois não colocou o quantitativo exigido no edital. Em seguida, após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 31

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,24		AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,14	R\$ 0,14	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,15	R\$ 0,15	S/L		
TS COMERCIAL DE	R\$ 0,11	R\$ 0,11			



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 32

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,30	R\$ 0,30	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13 CONFIRMA ARREMATANTE		
PROHOSPITAL	R\$ 0,25	R\$ 0,25	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

Finalizada a fase de lances, a Sra. Pregoeira declarou a empresa DROGAFONTE LTDA, arrematante do item, com o valor de **R\$ 0,13** e **HABILITADA**, passando em seguida para o item seguinte:

ITEM 33

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,10	R\$ 0,10	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,08	R\$ 0,08	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,15				
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,09	R\$ 0,09	S/L		

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 34

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E	R\$ 0,21	R\$ 0,21	AUSENTE		

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ODONT. LTDA					
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,13	R\$ 0,13	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	DESCCLASSIFICADA				

A sra. Pregoeira fez constar que a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, foi desclassificada pois não colocou o quantitativo exigido no edital. Em seguida, a sra. Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 35

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,13		AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,08	R\$ 0,08	S/L		
PROHOSPITAL	R\$ 0,09	R\$ 0,09	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,06	R\$ 0,06	S/L		

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com os representantes das empresas que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. Em seguida, a sra. Pregoeira perguntou aos outros que estavam na classificação, e os mesmos também não tiveram interesse em baixar o lance. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 36

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 2,18	R\$ 2,18	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 1,78	R\$ 1,78	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 37





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 1,27	R\$ 1,27	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 38

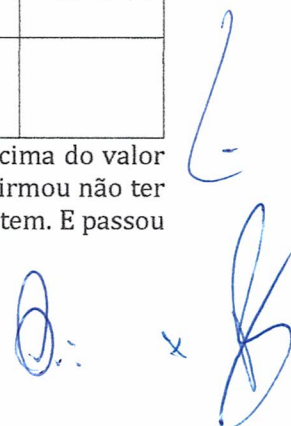
EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,26	R\$ 0,26	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,26	R\$ 0,26	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 39

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 0,65	R\$ 0,65	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 0,56	R\$ 0,56	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM 40

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 6,19	R\$ 6,19	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 2,74	R\$ 2,74	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 41

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 7,44	R\$ 7,44	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 7,32	R\$ 7,32	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou para o item seguinte.

ITEM 42

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 6,13	R\$ 6,13	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 13,23	R\$ 13,23	S/L		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

A Sra Pregoeira fez constar que após verificar a estimativa de preços, verificou que estava acima do valor médio. De imediato, a sra. Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa que afirmou não ter condições para chegar no valor médio. De imediato, a Sra. Pregoeira resolveu **FRACASSAR** o item. E passou

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP 62670.000 – São Gonçalo do Amarante – CE
Fone/Fax: (85) 3315.4100 – CNPJ nº 07.5333.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0
E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: www.pmsga.com.br

Júlia S. de Andrade
JULIA SANTIAGO DE ANDRADE
Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

para o item seguinte.

ITEM 43

EMPRESA	PROP.INICIAL	CLASSIFICAÇÃO 10%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MED. E ODONT. LTDA	R\$ 37,19	R\$ 37,19	AUSENTE		
DROGAFONTE LTDA	NÃO COTOU				
PROHOSPITAL	R\$ 12,81	R\$ 12,81	R\$ 12,81 CONFIRMA ARREMATANTE		
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	NÃO COTOU				

Após fase de lances verbais, a sra. Pregoeira declarou a empresa PROHOSPITAL arrematante do item 43, com o valor de **R\$ 12,81** e **HABILITADA**. De imediato, a Senhora pregoeira perguntou aos presentes se os mesmos tinham intenção de interpor recurso, os mesmos permaneceram calados. Nada mais havendo a ser consignada em ata, a Pregoeira encerrou a sessão e lavrou a ata que foi lida e assinada pelos presentes. São Gonçalo do Amarante-CE, 28 de novembro de 2019.

EMPRESA / CNPJ/REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 LEONARDO LIMA DE CASTRO CPF: 025.847.103-40	<i>Leonardo Lima de Castro</i>
PROHOSPITAL CNPJ: 09.485.574/0001-71 MARCELO ROCHA PONTES CPF: 260.155.362-68	<i>[Signature]</i>
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.077.211/0001-34 CRISTIANO CAPIBARIBE DE ARRUDA CPF: 807.372.263-15	<i>Cristiano C. de Arruda</i>

Júlia S. de Andrade
JULIA SANTIAGO DE ANDRADE
Pregoeira